



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

**5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2013/PROAD** que entre si fazem a *Universidade Federal Fluminense* e a empresa *Datanews Integração de Tecnologias Ltda.*

A *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/14, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3 - DETRAN, e a Empresa **DATANEWS INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n **02.690.368/0001-54** , com sede à Av. Marechal Câmara nº 160, Sala 1011, Centro - Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. (ª) Marcos Lima, portador da Cédula de Identidade n.º RJ-134036D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF/MF n.º 690.483.987-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do art. 57, incisos I e II do §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento do valor contratual em **25% (vinte e cinco por cento)**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do Contrato passará de **R\$ 4.596.880,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta Reais)** para **R\$ 5.746.100,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cem Reais)**.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

## CLAUSULA QUINTA – DO FORO

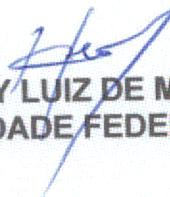
O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 14 de DEZEMBRO de 2015



**MARCOS LIMA**  
**DATANEWS INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS LTDA – ME**



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria-UFF  
Mat. SIAPE 303513